

**Poder Executivo****JORGE MIRANDA****Prefeito****RICARDO LUCENA****Vice-Prefeito****SUMÁRIO**

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1 a 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA	2 a 3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
MESQUITAPREV	3 a 4
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5 a 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEI Nº 1.236, DE 14 DE DEZEMBRO 2023****Autor: Poder Executivo****“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MESQUITA”.****O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, aos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social do Município de Mesquita, Lei nº 1137/2019, em favor do Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar Especial, criando, se necessário, elemento de despesa em cada projeto, atividade ou operações especiais e adaptando as fontes de recursos, no orçamento com valor estimado de R\$ 1.876.945,50 (um milhão oitocentos e setenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), reforçando as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito deque trata o art. 1º desta lei, refere-se à complementação do piso salarial nacional do enfermeiro, técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem, em conformidade com a Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, Emenda Constitucional 127, de 22 de dezembro de 2022, na fonte 605 – assistência financeira da União, destinada à complementação referente ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 à 15, estando

readequados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mesquita, 14 de dezembro de 2023.

JORGE MIRANDA**Prefeito****DECRETO Nº 3.499, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023****“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA SEGURIDADE SOCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor de acordo com a Lei Municipal nº 1.215/22 de 29 de dezembro de 2022 – LOA 2023 e a Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, em virtude do depósito na conta corrente 34324-2, agência 4689-2 do Banco do Brasil S/A, referente ao convênio SIGTV330285820230001 GND3, alterando assim o orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, constante no Anexo I - Demonstração das Alterações Orçamentárias.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 3402/23 de 20 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Mesquita, 14 de dezembro de 2023.

JORGE MIRANDA**Prefeito**